



Câmara Municipal de Lambari

37480-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO 12/96

Fixa para a próxima legislatura os subsídios dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica fixado em R\$500,00 (Quinhentos Reais), os subsídios dos Vereadores a esta Câmara Municipal para a próxima legislatura.

Art.2º - Os subsídios de que trata o artigo anterior serão reajustados anualmente pelo índice oficial de inflação fornecido pelo IBGE.

Art.3º - O Presidente da Câmara fará jus a 50% (Cinquenta por cento), sobre os seus subsídios a título de representação.

Art.4º - Revogadas às disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 1996.

Paulo Régis Sales
Paulo Régis Sales
Presidente